



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7416 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 06/2024/DCS/UFC

Processo nº 23067.010272/2024-24

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP) – EDITAL 38/2023/PROGRAD/UFC

PROJETO: CONHECER AS CIÊNCIAS SOCIAIS: DE PERTO E DE DENTRO

COORDENADOR DO PROJETO: PROF. DR. CRISTIAN S. PAIVA

Número de vagas remuneradas: 01

Número de vagas voluntárias: 01

Remuneração mensal: R\$ 700,00

Período da bolsa: março a novembro de 2024.

OBJETIVOS DO PROJETO

Estimular a vocação sociológica dos/das discentes e seu desejo de integrar-se ao curso e à formação de cientista social. Conhecer as ciências sociais *de perto* e *de dentro* envolve um conjunto de ações visando familiarizar os discentes ingressantes com a história e o presente do curso, com o perfil do egresso e com as possibilidades de atuação profissional do cientista social. Para atingir esse propósito, vislumbramos metodologias participativas baseadas na socialização de informações (incluindo aí a comunicação em ambientes digitais, como redes sociais); aproximação entre docentes, discentes e representação estudantil; apresentação das atividades de pesquisa, extensão e ensino desenvolvidas nas ciências sociais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;

b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;

c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;

d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

e) **não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

ATRIBUIÇÕES - ALUNO(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A)

- Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência- PAIP.
- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) coordenador(a) e integrantes do projeto.
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12(doze) horas semanais** durante o exercício(vigência) do programa.
- Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa.
- Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato.
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará.
- Acompanhar pelo site da [PROGRAD](#), no item "documentos e formulários" da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP.
- A frequência mensal do(a) estudante remunerado(a) que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio do SisPAIP, implicará a retirada do nome do(a) bolsista da folha de pagamento. O(A)

coordenador(a) do projeto PAIP só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual.

- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto por meio do sistema SisPAIP.
- Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no XIV Encontro de Apoio a Projeto de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2024.
- Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/Prograd.
- Enviar ao Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba "Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente".

INSCRIÇÕES

Enviar: (1) currículo Lattes, o (2) histórico acadêmico do SIGAA e (3) carta de interesse, com até três laudas, sobre os motivos da candidatura, até às 18h00 do dia 06 de março de 2024, para o endereço eletrônico cristianspaiva@ufc.br

O candidato deve especificar, no título da mensagem, as seguintes informações: Seleção PAIP e nome completo.

SELEÇÃO

1ª Etapa: Análise do currículo Lattes, histórico acadêmico e carta de interesse.

Nesta etapa, serão analisados os documentos do(a)s candidato(a)s. O resultado será divulgado e comunicado por correio eletrônico (informado na inscrição pelo (a) candidato (a)), no dia 07 de março de 2024.

2ª Etapa: Entrevista

As entrevistas serão realizadas no formato online, no dia 08 de março de 2024, em horário a ser divulgado após o resultado da primeira etapa, sobre a trajetória acadêmica do discente e os objetivos do projeto.

Resultado final: dia 09 de março de 2024.

Início das Atividades: 11 de março de 2024

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRISTIAN SARAIVA PAIVA, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA, Sub Chefe de Departamento**, em 22/02/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807533** e o código CRC **35A4C81C**.
